



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 34, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no exercício, de 2019 no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) para criação de dotações para atender as despesas para a participação no programa Castramóvel, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária

Programa - 0014 – Vigilância em Saúde

2.140 – Programa Castramóvel

3.3.72.30.00 – Material de Consumo. R\$ 1.833,96

3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.466,04

Total. R\$ 9.300,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 102 – Receita de Impostos - Saúde

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação de parte dos saldos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no presente exercício conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa - 0010 – Assistência médica e odontológica

2.031– Manutenção da Saúde Básica no Município

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.300,00

Total. R\$ 9.300,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 102 – Receita de Impostos - Saúde

Handwritten signatures and notes:
- Initials: / C /
- Signature: [illegible]
- Signature: [illegible]
- Note: Recibido em 01/11/19. [illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de Novembro de 2019.

Ronivon Alves de Souza

Presidente

Ronivon Alves de Souza
Presidente

Cláudio dos Reis Lima

Cláudio dos Reis Lima

Vice – Presidente

Franklin William Ribeiro Batista Soares

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Secretário